



REGULAMENTO DE SALTO

**FSMH
2024**



ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS:

1. Promover e aprimorar a prática do esporte equestre.
2. Unificar as regras a serem observadas nas competições hípicas realizadas sob a supervisão da FSMH.
3. Estabelecer as normas para a apuração do Ranking Anual.
4. Definir os critérios de constituição das equipes representativas da FSMH, nas diversas competições em que se fizer representar.

ARTIGO 2 – DAS ETAPAS E SUA REGULAMENTAÇÃO:

1. O calendário hípico anual será composto por Concursos de Saltos Estaduais (CSE) e pelos Campeonatos Estaduais de Salto (CES), realizados em datas e locais definidos pela FSMH, conforme solicitação de suas entidades filiadas.
2. Os CSE, CES e as demais provas sob a chancela da FSMH, serão regidos pelo Regulamento Geral, de Saltos, Veterinário, Diretrizes Técnicas vigentes da CBH e, complementarmente, por este regulamento.
3. No Campeonato Estadual, será seguido o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros de Saltos, com as adaptações necessárias, contidas neste regulamento e no programa da competição.
4. Em caso de dúvidas ou situações omissas por este regulamento, os filiados e as entidades organizadoras de eventos, deverão orientar-se junto à FSMH e sua Diretoria Técnica, que terá um prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre o assunto.
5. O anteprograma das competições deverá ser elaborado pela entidade organizadora, que remeterá à FSMH, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias. A homologação do programa definitivo será feita através da Diretoria Técnica, revisado e publicado pela Secretaria, fazendo-se cumprir o que dispõe os regulamentos da CBH e, complementarmente, da FSMH.

ARTIGO 3 – DOS CAVALEIROS E ANIMAIS:

1. Todos os concorrentes e animais estão habilitados a participarem das competições homologadas pela FSMH, desde que, estejam em dia com suas obrigações junto à Federação. De igual modo, os filiados de outras Federações Estaduais.



2. Na série Escolas (0,40m, 0,60m e 0,80m) estão aptos a participarem das competições todos os concorrentes que não tiverem participado de provas, chanceladas pela FSMH ou CBH, com altura superior a que estiverem inscritos. Os casos excepcionais, serão resolvidos pela FSMH e sua Diretoria Técnica.

2.1 Na série 0,90m, categoria Aspirante, estão aptos a participarem das competições todos os concorrentes que não tiverem participado de provas, chanceladas pela FSMH ou CBH, com altura de 1,00m ou superior. Caso contrário, o concorrente deverá se inscrever na categoria Aberta.

3. As demais séries e categorias seguirão as normas previstas no Regulamento de Salto da CBH e, complementarmente, neste.

4. As séries e categorias disputadas serão as seguintes:

SÉRIES						
ESCOLAS	0,90m	1,00m	1,10m	1,20m	1,30m	1,40m
0,40m	Aspirante	Mini-Mirim	Pré-Mirim	Mirim	Pré-Júnior	Júnior
0,60m	Aberta	JCB	JCA	JC	JCTOP	***
0,80m	***	CN 04 anos	***	***	***	
***	***	Aberta				

5. Não haverá limites quanto ao número de animais por cavaleiro em quaisquer das séries nas etapas da FSMH, exceto nos Campeonatos Estaduais.

6. É de inteira responsabilidade de cada cavaleiro/amazona providenciar sua prévia filiação, realizar sua inscrição nas alturas e informar a categoria que irá iniciar sua participação.

7. Quanto às dobras, será permitido:

SÉRIE ESCOLAS e 0,90m	7.1. Até 03 (três) participações por dia e no máximo 02 (duas) vezes na mesma série. 7.1.1. Para animais inscritos exclusivamente na série 0,40m, será permitido até 4 (quatro) participações por dia. Caso esse mesmo animal salte qualquer outra série, deverá seguir a regra do item 7.1.
1,00m a 1,40m	7.2. Até 02 (duas) participações por dia. 7.3. Não serão permitidas dobras que incluam a Categoria Aberta na mesma série.



	7.4. Serão computadas as participações nas Séries Escolas, bem como no Troféu Guaicurus de Saltos e demais provas militares.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ARTIGO 4 – DAS FILIAÇÕES:

1. Para participar do Ranking de Salto da FSMH, bem como das provas que constam no calendário da Federação, os cavaleiros/amazonas deverão providenciar junto à FSMH sua filiação anual (tanto dos atletas quanto dos animais), antes de efetivamente participarem das provas.

2. As taxas deverão ser pagas na primeira vez em que o cavaleiro/amazona e/ou o animal tomarem parte na competição, sendo responsabilidade das entidades e/ou concorrentes o devido repasse à FSMH.

3. Os valores das Taxas de Filiação serão os seguintes:

FILIAÇÕES	VALORES
Filiação do Atleta	Série Escola 0,40m – Isento Séries Escolas 0,60m / 0,80m / 0,90m – R\$ 140,00 Séries 1,00m a 1,40m – R\$ 270,00
Filiação do Animal	Séries Escolas 0,40m a 0,80m / 0,90m – R\$ 140,00 Séries 1,00m a 1,40m – R\$ 270,00
Filiação de Entidades	R\$ 1.265,00

Apenas essas taxas integrais poderão ser parceladas junto à FSMH, em até 4 vezes, mediante a entrega de cheques.

3.1. As entidades terão prazo até antes do início da realização do Campeonato Estadual da FSMH, para o pagamento das taxas de suas filiações. Exceção feita às entidades que realizarem etapas da FSMH, que poderão quitar suas taxas de filiação até a data da sua prova.

3.2. Todas as taxas serão válidas para o ano hípico corrente.

3.3. Em hipótese alguma essas taxas serão devolvidas ou remanejadas.

4. Os cavaleiros/amazonas e/ou animais que não participarem da 1ª Etapa do Ranking, poderão se filiar à partir das próximas, mediante o pagamento dos seguintes valores:



SÉRIE	1ª a 3ª ETAPA	4ª a 6ª ETAPA	7ª ETAPA em diante
1,00 a 1,40 m	R\$ 270,00	R\$ 225,00	R\$ 160,00
ESCOLAS e 0,90m	R\$ 140,00	R\$ 105,00	R\$ 75,00

5. São isentos da taxa de filiação:

5.1. Os atletas militares e/ou animais reíunos apresentados exclusivamente por militares.

5.2 Embora isentos, os acima relacionados, deverão preencher o formulário de filiação para fins de controle da FSMH, sob pena de não participarem das premiações a que fizerem jus.

6. Os atletas filiados a outras Federações Estaduais só poderão participar das etapas da FSMH, quando AUTORIZADOS pela Federação Sul-Mato-Grossense de Hipismo, mediante solicitação, por escrito, das entidades que os apresentarem e não precisarão pagar a taxa de filiação, sendo devido, contudo, o valor da inscrição e da estabulagem do evento.

ARTIGO 5 – DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS DE ESTABULAGEM:

1. As inscrições poderão ser realizadas por dia e dessa forma mediante o pagamento do valor proporcional.

2. O prazo para realização das inscrições, bem como do pagamento, será aquele definido no programa do evento.

3. As entidades poderão escolher livremente qual sistema de inscrições melhor lhe interessa, ante a oportunidade, custos, etc., observando-se como paradigma o patamar mínimo de acesso e de informação que hoje é adotado pela FSMH (hipismoeco.com.br/sistema).

4. Os valores das inscrições, bem como os acréscimos por fazê-las fora do prazo, serão determinados pela entidade organizadora da Etapa e deverão constar no programa do evento.

5. As inscrições realizadas durante a realização da etapa terão como ordens de entrada na prova – 1A – 1B – 1C e assim sucessivamente.

6. Se o mesmo conjunto participar de duas séries na mesma etapa, o concorrente deverá informar, no momento da inscrição, qual série será considerada para



efeito de registro da pontuação do Ranking. Caso não seja informado, será atribuída pontuação na série mais alta.

7. Caso haja troca de série durante uma etapa, o concorrente deverá pagar a diferença dos valores entre as inscrições. Os valores menores não serão ressarcidos.

8. O programa do evento deverá especificar os critérios de devolução das inscrições.

9. Com exceção do Campeonato Estadual, será permitida a participação de conjuntos “*Hors Concours*” nas etapas da FSMH, desde que obedeçam os seguintes critérios:

9.1. Estejam devidamente filiados, tanto concorrentes quanto animais.

9.2. Paguem a respectiva taxa de inscrição, conforme previsão no programa do evento.

10. As taxas de estabulagem deverão estar especificadas no programa da competição e deverão ser quitadas com a entidade organizadora da prova. A FSMH não exercerá nenhuma ingerência sobre o controle e distribuição dos animais nas etapas.

11. Caso a FSMH seja a organizadora exclusiva do evento, deverá repassar 10% de todo valor arrecadado em inscrições para a entidade filiada sede. Os casos omissos deverão ser tratados diretamente com a Federação Sul-Mato-Grossense de Hipismo.

11.1 Sendo a etapa organizada exclusivamente por uma entidade filiada, esta repassará à FSMH, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.2 Caso a etapa seja organizada por uma entidade não filiada à FSMH, esta repassará 50% a mais do valor correspondente ao item 11.1.

12. Para todo patrocínio disponibilizado pela FSMH às entidades organizadoras, estas deverão repassar à FSMH 10% do valor efetivamente recebido.

ARTIGO 6 – DOS OFICIAIS DO CONCURSO:

1. Estes cargos serão ocupados por pessoas habilitadas pela FSMH e/ou CBH, podendo haver acúmulo dessas funções em casos excepcionais.

2. Os Oficiais do Concurso poderão participar, excepcionalmente, como cavaleiros e/ou instrutores, das etapas em que estiver trabalhando.

3. Os encargos/despesas desses oficiais serão de responsabilidade das entidades organizadoras do evento.



3.1. Nas etapas realizadas entre as entidades (civis ou militares) em conjunto com a FSMH, a escolha destes oficiais deverá ser objeto de ajuste prévio entre a entidade organizadora e a FSMH.

ARTIGO 7 – DO UNIFORME E USO DO COLETE PROTETOR:

1. Os cavaleiros e amazonas das séries escolas e 0,90m poderão competir com o uniforme representativo da entidade a que pertencem, inclusive no Campeonato Estadual.

2. Os demais competidores deverão cumprir as determinações previstas no Art. 256 do Regulamento de Saltos da CBH.

3. É obrigatória a utilização de colete protetor para todos os atletas/concorrentes até o fim do ano em que completarem 14 (quatorze) anos de idade, em quaisquer categorias que estiverem participando e em todas as competições fiscalizadas, supervisionadas ou regidas pelos Regulamentos da CBH e/ou, complementarmente, pelos regulamentos da FSMH. É altamente recomendado a utilização do colete até o fim do ano em que completarem 16 (dezesesseis) anos de idade.

ARTIGO 8 – DO TRABALHO DOS ANIMAIS POR TERCEIROS:

1. Não está autorizado que outro cavaleiro/amazona salte o animal de terceiros durante o período do início do reconhecimento da prova em que o animal estiver inscrito, até o final da respectiva prova, nos CSE da FSMH.

1.1 Entretanto, caso o animal apresente 2 (duas) ou mais desobediências na área da distensão, este animal está autorizado a ser saltado por terceiros e fica limitado até 3 (três) saltos de correção, desde que autorizado e supervisionado pelo comissário da prova e obedecidas as regras quanto à altura e largura dos obstáculos previstas para a respectiva prova.

2. Nos Campeonatos Estaduais de Salto deverá seguir o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros de Salto.

ARTIGO 9 – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA:

1. A pontuação a ser utilizada para a apuração geral dos CSE será através da Contagem Olímpica (N+1 para o 1º lugar, N-1 para o 2º lugar, e N-2 para o 3º lugar e assim sucessivamente), sendo N, o número de conjuntos que entraram na primeira prova da etapa considerada.

FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE HIPISMO

Rua Estevão Casal Caminha, 306, Vilas Boas, 79.051-020 | Campo Grande – MS | fsmh@fsmh.com.br



2. O critério de desempate será o melhor resultado do último dia de prova, ou conforme disposto no programa da Etapa.

3. Os conjuntos que participarem apenas de 1 (um) dia de prova, estarão excluídos da premiação geral da etapa, concorrendo apenas à premiação de pista.

4. Os conjuntos eliminados ou Forfait não receberão pontuação.

5. Somando-se os pontos de cada prova, tem-se a classificação da etapa.

6. Para os cavaleiros inscritos com mais de um animal na mesma categoria a pontuação será contada separadamente por conjunto.

ARTIGO 10 – DA PREMIAÇÃO:

1. A premiação das etapas do ranking da FSMH deverá ser especificada no programa do evento e deverá seguir o seguinte **critério mínimo**:

SÉRIES	PREMIAÇÃO DE PISTA (MEDALHA)	PREMIAÇÃO GERAL (TROFÉU)
ESCOLAS / 0,90m Aspirante	1º ao 6º lugar por série.	1º ao 3º lugar por série.
0,90m AB a 1,40m	1º ao 3º lugar por série, agrupado.	1º e 2º lugar por série, agrupado.

1.1 A premiação por categoria é facultativa, devendo ser especificada no programa da prova pela comissão organizadora.

2. Não haverá acúmulo de títulos nas etapas da FSMH, tanto em uma série e/ou categoria.

3. O concorrente militar ao participar das Categorias Abertas (apenas) com animais reíunos, é isento da taxa de inscrição, concorrendo exclusivamente à premiação de pista (medalha).

4. Caso o militar, com animal reíuno, queira concorrer ao Ranking, Premiação Geral e Premiação em Espécie, deverá pagar sua taxa de inscrição.

5. Caso o militar salte com animais particulares, deverá pagar a taxa de inscrição e também a taxa de filiação deste animal.



ARTIGO 11 – DO CAMPEONATO ESTADUAL:

1. Para o Campeonato Estadual haverá disputa nas 19 (dezenove) categorias previstas no Art.3, item 4 deste regulamento.

2. Será realizado mesmo tendo a participação de 01 (um) único conjunto na categoria e sem agrupamentos.

3. Não será permitida a participação de conjuntos “Hors Concours”.

4. O concorrente poderá participar com até 03 (três) animais por categoria.

5. Nas categorias das alturas de 1,00m a 1,40m não será permitida a dobra de animais.

6. Nas séries da categoria Escolas e 0,90m serão permitidas 03 (três) participações do animal e no máximo 02 (duas) numa mesma série.

7. A pontuação final do campeonato seguirá a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
<i>PONTOS</i>	<i>20</i>	<i>17</i>	<i>15</i>	<i>13</i>	<i>12</i>	<i>11</i>	<i>10</i>	<i>09</i>
CLASSIFICAÇÃO	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
<i>PONTOS</i>	<i>08</i>	<i>07</i>	<i>06</i>	<i>05</i>	<i>04</i>	<i>03</i>	<i>02</i>	<i>01</i>

5.1. Os concorrentes do Campeonato Estadual, receberão seus pontos no ranking de acordo com sua melhor classificação diária, acrescidos de 50% de bônus ao final.

8. A premiação do Campeonato será a seguinte:

SÉRIE	PISTA MEDALHAS	GERAL TROFÉUS	GERAL OUTROS
0,90m AB a 1,40m	1º ao 3º lugar, por categoria.	1º e 2º lugar, por categoria.	* Faixa para o Campeão de cada categoria. * Brindes de acordo com os patrocinadores.
0,90m Aspirante	1º ao 6º lugar.	1º e 2º lugar.	
Escolas (0,40m, 0,60m e 0,80m)	Ouro, Prata e Bronze – Limitado a 10 medalhas de cada classificação e por série.	1º ao 3º lugar, por série.	



ARTIGO 12 – DO RANKING ANUAL:

1. Haverá disputa nas 19 (dezenove) categorias previstas no Art. 3, item 4 deste regulamento.

2. Serão premiados ao final do Ranking, os cavaleiros que tenham recebido a pontuação prevista no item 4 deste artigo, em pelo menos 30% (valor este arredondado para cima) das etapas do ano na(s) categoria(s) em disputa.

3. A premiação será dada em troféus e da seguinte forma:

SÉRIE	TROFÉUS
Escolas e 0,90m Aspirante	CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO E TERCEIRO LUGAR, por série.
0,90m AB a 1,40 m	CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, por categoria.

4. A pontuação do Ranking seguirá a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
<i>PONTOS</i>	<i>20</i>	<i>17</i>	<i>15</i>	<i>13</i>	<i>12</i>	<i>11</i>	<i>10</i>	<i>09</i>
CLASSIFICAÇÃO	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
<i>PONTOS</i>	<i>08</i>	<i>07</i>	<i>06</i>	<i>05</i>	<i>04</i>	<i>03</i>	<i>02</i>	<i>01</i>

5. Essa pontuação será atribuída por dia de prova disputada.

6. Atletas com mais de uma montada, terão seu pior resultado descartado e a pontuação referente a este descarte será atribuída ao próximo classificado.

7. Não haverá descarte de provas na disputa do Ranking da FSMH.

8. A **Primeira** e a **Última Etapa do Ranking** terão peso **1,2 (um ponto e dois décimos)**.

9. Os atletas que competirem em qualquer Etapa do Circuito Centro-Oeste de Hipismo, única e exclusivamente, desde que coincida com datas do ranking oficial de salto da FSMH, receberão seus pontos no ranking da FSMH relativos as suas classificações no Circuito Centro-Oeste de Hipismo, por categoria. Ex.: se no Circuito Centro-Oeste de Hipismo um atleta X ficou em 3º lugar na sua categoria, esse mesmo atleta receberá os pontos correspondentes a sua classificação, conforme o item 4, no ranking de salto da FSMH.



10. São os critérios de desempate para o Ranking:

1º critério – Maior número de 1º lugar (es) por dia nas provas do Calendário Anual;

2º critério – Maior somatório de pontos nos 03 (três) dias de provas do Campeonato Estadual;

3º critério – Maior somatório de pontos na última etapa do Ranking.

ARTIGO 13 – DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DA FSMH:

1. Para a formação das equipes representativas da FSMH nos CBS, nas diversas categorias, o critério de seleção será o seguinte:

VAGA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1ª	Campeão Estadual
2ª	1º Lugar do Ranking até a data das inscrições para o CBS
3ª	2º Lugar do Ranking até a data das inscrições para o CBS
4ª	Definida pela Diretoria Técnica, através do critério subjetivo

1.1. Caso o cavaleiro/amazona ocupe 02 (duas) das vagas (01, 02, e 03) descritas acima, o próximo convocado será escolhido de acordo com a CLASSIFICAÇÃO DO RANKING, na data da inscrição para o CBS.